



DECRETO nº. 3.874/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88. VII, c/c art. 3º da CM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 23 / 01 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP. 2489- Aux Adm

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. JOSÉ GABRIEL DO COUTO, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 19.038.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **JOSÉ GABRIEL DO COUTO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 028.810.716-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Mira, Distrito do Cervo, Centro, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564-000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **556,46m² (quinhentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.913,74m² (um mil novecentos e treze metros e setenta e quatro centímetros quadrados)**, localizado à Rua Antônio Alves de Mira, Distrito do Cervo, Centro, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.038, – livro 2-A32 – fl. 21, ano 2017,



do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 556,46m² (quinhentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados)**, – frente 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Alves de Mira, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG;

- II) **Área Remanescente – 1.357,28m² (um mil trezentos e cinquenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados)**, – Frente 20,00m (vinte metros lineares) – confrontando com a Rua Antônio Alves de Mira, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Técnico Agrimensor – Antônio Claret Mendes, inscrito no CREA/MG nº 196058/TD**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>1.913,74m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 23 de janeiro de 2018.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -